

LEI Nº 504/96 de 02 de março de 1996.

"Autoriza a ajuda a alojaria de Policia no Municipio e da outras providencias".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Bule Vista, me, aprova, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda à Alojaria Municipal de Policia, no sentido de se construir um cômodo anexo a mesma.

Art. 2º. O cômodo a se construir terá quinze metros de construçao, podendo se dividir (Celas e banheiro);

Art. 3º - Para cobrir despesa deste projeto, fica o Chefe do Executivo autorizado a utilizar dotações orçamentárias do setor de obras públicas;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 5º - Este lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da
Bela Vista, 03 de Março de 1994.

~~JOSE BARBOSA NADALIWI~~
~~PREFEITO MUNICIPAL~~